REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 37/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FD17-4D9B-9010-3F2F

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dispõe sobre a instalação de câmeras em todos os prédios e espaços públicos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de filmagens em todos os prédios públicos, de propriedade do Poder Executivo ou alugado, e nos espaços públicos localizados no Município de Ibitinga.

Art. 2º As Câmeras mencionadas nesta Lei, serão instaladas em todos os locais que existam prédios e equipamentos públicos municipais, abertos à circulação como praças, pistas de caminhada, áreas de lazer e prática esportiva (quadras poliesportiva/academia da boa saúde, etc.), e em locais fechados que sejam colocados na área externa em portões de entrada/saída e em seu entorno.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

